



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE JULGAMENTO	2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - CPL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
NOTIFICAÇÃO	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 - FERNANDES ELETRICA E REFRIGERAÇÃO	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2022 J G DE OLIVEIRA	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
EXTRATO DE CONTRATO N º 01/2021-SEDES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	3
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1024/2017-SEMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 - PP Nº 011/2018	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO - 009/2022-SEMUS	4
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	4
RESOLUÇÃO	4
DECISÃO PROCESSO Nº353/2021 - SERF - REQUERENTE: JOSE DE RIBAMAR MACHADO BORGES	4
DECISÃO - PROCESSO Nº0661/2019 - SERF - REQUERENTE: LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE	5
EDITAL	5
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0010/2022 - SERF	5
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0008/2022 - SERF	6
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0009/2022 - SERF	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	7
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	7
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SINFRA	7

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - CPL A
Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA
torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE
PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 –
CPL. Após submetidos as conferências do setor de
engenharia da SINFRA, e nos fundamentos contidos no
Parecer Técnico emitido pela Assessora de Projetos
Especiais da SINFRA, a Sra. Ana Karollyne Santana
Aragão, apresentou a seguinte CONCLUSÃO: “Mas,
conforme análise supra relacionada acima, entende-se que a
PROPOSTA ESTÁ DESCLASSIFICADA por haver
serviços com divergências onde os mesmos foram listados
acima, e erros no cronograma apresentado.”. Com escora
no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, “quando todos os
licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem
desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes
o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova
documentação ou de outras propostas escoimadas das
causas referidas no artigo”, a CPL, abre prazo de lei para
que a licitante LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP, em
querendo, apresente nova proposta de preços escoimada das
causas que geraram sua desclassificação, estando os
motivos disponíveis nos autos. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO
DE ABASTECIMENTO – CEASA, NO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ–MA. Francisco Sena Leal – Presidente da
CPL.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: uatuxqa0ml20220117150130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO****NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 - FERNANDES
ELETRICA E REFRIGERAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 F.A. nº
21.003.002.21-0003012 O PROCON MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, conforme disposto no art. 42, parágrafo
único do Decreto nº 2.181/97 e art. 13, §2º do Decreto
Municipal n. 013/2014, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, considerando a impossibilidade de
notificação, pessoalmente ou por via postal do endereço que
consta na Reclamação, TORNA PÚBLICO, que fica
NOTIFICADO o fornecedor FERNANDES ELETRICA E
REFRIGERAÇÃO, sem CNPJ, com sede na Rua Sergipe,
nº 318, bairro Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-000, a
comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para
tomar conhecimento de Reclamação aberta por
consumidor. Portanto, para que ninguém possa alegar
desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será
afixado no mural deste PROCON, situado no Shopping
Imperial, Rodovia BR-010 nº 100, Loja A, 107, Bairro
Jardim São Luís, CEP 65.913-015, bem como publicado no
Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz-MA. Imperatriz, 11
de janeiro de 2022. Márcia Ribeiro Lacerda. Coordenadora
do Procon Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: acru34bzxrg20220117110108

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2022 J G DE
OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 F.A. nº
21.003.002.21-0003019 O PROCON MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, conforme disposto no art. 42, parágrafo
único do Decreto nº 2.181/97 e art. 13, §2º do Decreto
Municipal n. 013/2014, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, considerando a impossibilidade de
notificação, pessoalmente ou por via postal do endereço que
consta na Reclamação, TORNA PÚBLICO, que fica
NOTIFICADO o fornecedor J G DE OLIVEIRA – ME,
pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no
CNPJ sob o nº 11.951.313/0001-51, com sede na Rua
Alagoas, nº 470, bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP
65.900-000, a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez)
dias, para tomar conhecimento de Reclamação aberta por
consumidor. Portanto, para que ninguém possa alegar
desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será
afixado no mural deste PROCON, situado no Shopping
Imperial, Rodovia BR-010 nº 100, Loja A, 107, Bairro





Jardim São Luís, CEP 65.913-015, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz-MA. Imperatriz, 11 de janeiro de 2022. Márcia Ribeiro Lacerda. Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: eibeuzje2z20220117110129

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021-SEDES

ESPÉCIE: primeiro termo de aditivo de contrato n° 01/2021, firmando em 01/02/2021, com a Sra. Edite Giacomini, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG n° 039205182010-9 inscrito sob CPF n° 532.872.079-20, representada neste ato pela Sra. ELIZA GIACOMINI BEZERRA, brasileira, portadora do RG n° 035711895-2 SSP/MA, e CPF n° 801.679.343-68 para locação do imóvel localizado na AV. Liberdade, n° 46, Vila Ipiranga, Imperatriz/MA, para o funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/CAFETEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/01/2022 á 30/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.18.00.726/2021 VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 29; DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro 2021. SIGNATÁRIOS: Contratante: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n° 024144722003-6 SSP/MA, inscrito no CPF n° 013.390.063-08 e, pelo contratado EDITE GIACOMINI, portador do RG n° 039205182010-9 inscrito sob CPF n° 532.872.079-20. Imperatriz, 23 de Dezembro de 2021. JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: apuhv4bb5ii20220117130108

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1024/2017-SEMED

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 1024/2017-SEMED, firmado com a Empresa: MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ n° 15.523.762/0001-40. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato n° 1024/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato n° 1024/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 113.973,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta e três reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 569.865,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 47.488,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos), o valor mensal. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) Contratado (a) PAULO FRAZÃO DA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: fxrk2pa6dwo20220117100156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE ADITIVO N° 05 - PP N° 011/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018. PROCESSO N° 31.01.2682/2017. CONTRATO N° 173/2018. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas coordenações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, CEREST, SAMU, HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ,





CDI, ZONOSE, CAPS. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2021. ADITIVO 05: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: I - Prorrogação da vigência do contrato, de todos os itens aditivados, até 06 de Julho de 2022, por mais 12 meses, nos termos do art. 57,II da Lei nº 8.666/93. II - Modificação do valor contratual em decorrência da supressão de itens, em conformidade com o art. I, b, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observando o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo final do contrato 06/07/2022, a contar de 06/07/2021, ou até conclusão de novo certame licitatório. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO: A supressão dos itens, 10, 55, 67, 74, 76, 87 a 115, no percentual de aproximadamente 13,61304539% ao valor atualizado do contrato sendo R\$ 683.837,76 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) o valor total supressão, em conformidade com o art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, fica aditivado o valor do presente contrato em R\$ 4.445.550,48 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), suprimido aproximadamente 13,61304539% do valor total do contrato, passando a cláusula oitava a vigorar com a seguinte redação: “O valor do presente contrato é de R\$ 4.445.550,48 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)”. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato (incluindo os Aditivos 01,02, 03 e 04), desde que não contrariem os termos deste aditivo e nem com os argumentos demonstrados nos autos do processo). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Código identificador: darygv8us4r20220117100124

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 009/2022-SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,

CNPJ Nº 24.626.549/0001-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.5051/2020-SEMUS. CONTRATO: Nº 009/2022-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMI E HII DA SEMUS. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022. VALOR GLOBAL: até R\$ 410.827,48 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: hzyrlorcw020220117140153

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

RESOLUÇÃO

DECISÃO PROCESSO Nº353/2021 - SERF -

REQUERENTE: JOSE DE RIBAMAR MACHADO BORGES

PROCESSO INICIAL: Nº 0399/2018 — REQUERENTE: JOSE DE RIBAMAR MACHADO BORGES Trata-se de processo de titulação de imóvel urbano com 198,90m, localizado na rua do Arame nº175 bairro Vila Nova, proposto por Jose de Ribamar Machado Borges, o qual foi finalizado com a expedição do título definitivo G-16303. Ocorre, no entanto, que posteriormente foi constatado que o imóvel do interessado está localizado em área de propriedade da União, conforme nota devolutiva de fl.28. Portanto, houve um equívoco por parte do Cartório que emitiu uma certidão informando que o imóvel estava registrado em nome do município, situação que, com os demais documentos juntados, havia viabilizado a expedição do aludido título definitivo. É o que merecia ser relatado. FUNDAMENTO Sabe-se que a Administração Pública, revestida do princípio da autotutela, tem de anular seus próprios atos, quando o ato impugnado estiver eivado de vício de legalidade que o torne nulo, conforme prevê a Súmula 473 do STF E artigo 53 da Lei 9784/1999. Nesse mesmo sentido, a Lei Complementar nº005/2015, prevê



competência à Secretaria para anular ato administrativo, por meio de decisão administrativa motivada e fundamentada. Compulsando-os autos, nota-se que há uma irregularidade no processo que origina o título definitivo G-16303, uma vez que foi emitido, com base na documentação juntada, dentre elas certidão cartório que informava que o imóvel estava em área registrada em nome do município, a qual foi emitida pelo cartório do 6º ofício de forma errônea, pois posteriormente emitiu a nota devolutiva de fl.28, informando que área e de propriedade da união federal e de propriedade da União Federal. Deste modo, tendo em vista que os agentes da administração Pública devem atuar sempre conforme a lei, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, ante o vício só agora constatado, não há outra alternativa senão aquela que reconhecendo que o ato jurídico restou eivado de vício, resulte na nulidade do título definitivo G-16303. **DISPOSITIVO** Ante o exposto e por tudo que nos autos constam, determino a anulação do ato jurídico que ensejou a expedição do título definitivo nº G-16303 em favor de JOSE DE RIBAMAR MACHADO BORGES. Submeto, antes da publicação, a decisão ao referendo do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Imperatriz. Notifiquem-se a interessada para tomar ciência e, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo recursal, archive-se publique-se. Cumprase. Imperatriz-MA, 20 de outubro de 2021 Jeferson Cardoso de Sales. **REFERENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. IMPERATRIZ-MA, 20 DE JUNHO DE 2021. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO DE IMPERATRIZ.**

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$oZye9Qsegbj

**DECISÃO - PROCESSO Nº0661/2019 - SERF -
REQUERENTE: LIDIANE MARIA FURTADO
CAVALCANTE**

PROCESSO INICIAL: Nº 03896/2013
— REQUERENTE: LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE Trata-se de processo de titulação de imóvel urbano com 180,00m, localizado na rua Dom Evaristo Arns nº767, bairro Bom Sucesso, proposto por Lidiane Maria Furtado Cavalcante, o qual foi finalizado com a expedição do título definitivo G-13199, conforme documentos juntados. Ocorre, no entanto, que o título foi

emitido com base em certidão cartório fls.10. Posteriormente, ao tentar registrar o título, foi emitida uma nota devolutiva, informando sobre a existência de registro, matrícula de nº7.042. Deste modo, o corretor da interessada tomou ciência da situação, conforme certidão de fls.47. É o que merecia ser relatado. **FUNDAMENTO** Saiba-se que a Administração Pública, revestida do princípio da autotutela, tem de anular seus próprios atos, quando o ato impugnado estiver eivado de vício de legalidade que o torne nulo, conforme prevê a Súmula 473 do STF e artigo 53 da Lei 9784/1999. Nesse mesmo sentido, a Lei Complementar nº005/2015, prevê competência à Secretaria para anular ato administrativo, por meio de decisão administrativa motivada e fundamentada. Compulsando-os autos, nota-se que há uma irregularidade no processo que origina o título definitivo G-13199, uma vez que foi emitido, com base na documentação juntada, dentre elas certidão emitida cartório. Ademais, mesmo ciente de toda a situação, a interessada não apresentou manifestação. Deste modo, tendo em vista que os agentes da administração Pública devem atuar sempre conforme a lei, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, ante o vício só agora constatado, não há outra alternativa senão aquela que reconhecendo que o ato jurídico restou eivado de vício, resulte na nulidade do título definitivo G-13199. **DISPOSITIVO** Ante o exposto e por tudo que nos autos constam, determino a anulação do ato jurídico que ensejou a expedição do título definitivo nº G-13199 em favor de LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE. Submeto, antes da publicação, a decisão ao referendo do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Imperatriz. Notifiquem-se a interessada para tomar ciência e, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Oficie, para Cartório do 6º ofício, para tomar ciência da situação. Decorrido o prazo recursal, archive-se publique-se. Cumprase. Imperatriz-MA, 20 de outubro de 2021. Jeferson Cardoso de Sales. **REFERENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. IMPERATRIZ-MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. PREFEITO DE IMPERATRIZ.**

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$qP2jtxGjQfw

EDITAL**EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0010/2022 - SERF**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0040/2018, tendo como Requerente VICENTE DE PAULA E SOUSA FILHO, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 253.00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados); frente para Rua F, nº LT 19 QD 06, bairro Parque Independência 1, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Lote 18, medindo 25.30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 20, medindo 25.30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros); fundo confrontando-se com Lote 12, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 17 de Janeiro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$UZYtQzkRcTr

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0008/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no

Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0294/2020, tendo como Requerente ANA PATRICIA CIRQUEIRA ALMEIDA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 140.58m² (cento e quarenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados); frente para Rua Henrique Dias, nº 1072, bairro Bacuri, medindo 6.00m (seis metros); lateral direita confrontando-se com José Raimundo Melo Fernandes, medindo 19.60m (dezenove metros e sessenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Jaidê Dias De Padua, medindo 20.00m (vinte metros); fundo confrontando-se com Dorilete Bezerra Alencar, medindo 8.20m (oito metros e vinte centímetros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 14 de Janeiro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: ptcjcmrydz20220117130129

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0009/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0038/2018, tendo como Requerente VICENTE DE PAULA E SOUSA FILHO, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 253.00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados); frente para Rua F, nº LT 18 QD 06, bairro Parque Independência 1, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Lote 17, medindo 25.30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 19, medindo 25.30m (vinte e cinco metros e trinta



centímetros); fundo confrontando-se com Lote 13, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 17 de Janeiro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: uasba5kxbe20220117130128

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SINFRA

No AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SINFRA, firmado em 10/01/2022 com a empresa 3D SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Publicado no Diário Oficial Eletrônico, Ano 2, Nº 187, Edição do dia 11 de Janeiro de 2022, página 14. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 899.910,00 (Oitocentos e noventa e nove mil novecentos e dez reais).. LEIA-SE: VALOR: R\$ 899.838,72 (Oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Imperatriz, 14 de Janeiro de 2022. Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: l0lbfwg8qq420220117130128





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:17.01.2022
23:06

